



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2018

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MIRAÍ

**CONTRATADA:** REGINA MARIA RESENDE E SOUZA

**CLÁUSULA PRIMEIRA: CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto do presente a contratação de empresa especializada pelo regime de execução de empreitada, locação de veículo para o transporte escolar no Município de Mirai, para atendimento aos serviços da Secretaria Municipal de Educação, conforme rota(s) e especificações abaixo:

**ROTA 04: DORES DA VITÓRIA / (SANTANA)**

**Turno da Manhã:** Itinerário: Sai de Dores da Vitória sentido ao Sítio Santana, Córrego do S, e Córrego do Ouro, retorna para Dores da Vitória, e sai em direção ao Sítio São João do Monte, Colomano, Fazenda Baia, Sítio Zé Elizário, Sítio São Vicente, Santo Antônio do Val, repete o mesmo trajeto de volta.

**Turno Vespertino: Itinerário: Idem ao turno da manhã.**

**Total de KM Diário: 134KM - Valor Orçado: R\$2,00(dois reais) P/KM.**

**Valor Total correspondente a 20 dias letivos: R\$5.360,00(cinco mil trezentos e sessenta reais).**

**ROTA 17: PATRIMÔNIO / PASSA TEMPO / SÃO VICENTE**

**Itinerário:** Às 05:30 horas sai do Patrimônio com destino ao Sítio João do Monte, Sítio Colomano, Sítio do Zé Elizário, Sítio Passa Tempo, Sítio São Vicente, Sítio Santo Antônio, Val, Sítio São Bráz. Finalizando na Escola Municipal Dom Helvécio às 06:50 horas. Às 11:20 repete o itinerário aproveitando para trazer os alunos das 12:30 horas, Sítio Santana, Sítio Córrego do S, Sítio Córrego do Ouro, São Braz, sitio do Wilson. Às 16:50 horas repete o itinerário das 12:30 horas, finalizando no Patrimônio às 18:10 horas.

**TOTAL DE KM DIÁRIO: 166 KM VALOR ORÇADO: R\$2,00(DOIS REAIS) P/KM**

**VALOR TOTAL CORRESPONDENTE A 20 DIAS LETIVOS: R\$6.640,00(SEIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS ).**

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O valor total do contrato é de **R\$12.000,00(doze mil reais)**, conforme à necessidade da Administração Municipal, conforme levantamento da Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A quantia a ser despendida em virtude do presente Contrato, faz parte da Dotação Orçamentária de nº. 2.04.00.12.361.007.2.0034 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Mirai, 16 de fevereiro de 2018.

\_\_\_\_\_  
**LUIZ FORTUCE**

**Prefeito de Mirai**

**DECLARAÇÃO**

Declaro, que o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2018**, foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura DE MIRAÍ, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo a presente.

Mirai, 16 de fevereiro de 2018.

\_\_\_\_\_  
**SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**